

LEI Nº 8018 /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Campo Society “**ALVARO RIBEIRO LEMOS**” o campo de futebol de grama sintética, recém-construído e localizado em frente à Rua Hermínio Altoó, limitando-se com a via lateral esquerda Rua Benedito Abreu e lateral direita Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, no bairro Jardim Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 8019 /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como FABRÍCIO RAMOS SPOLADOR o PASSEIO PÚBLICO/ CALÇADÃO, localizado no bairro Ruy Pinto Bandeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

